

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 2016 de 30, 04, 99  
Atribuído com 03 folhas  
Ass. *p*

A MESA  
A Ordem do Dia.  
28 / abril / 99  
Vanderlei Maciel - Presidente

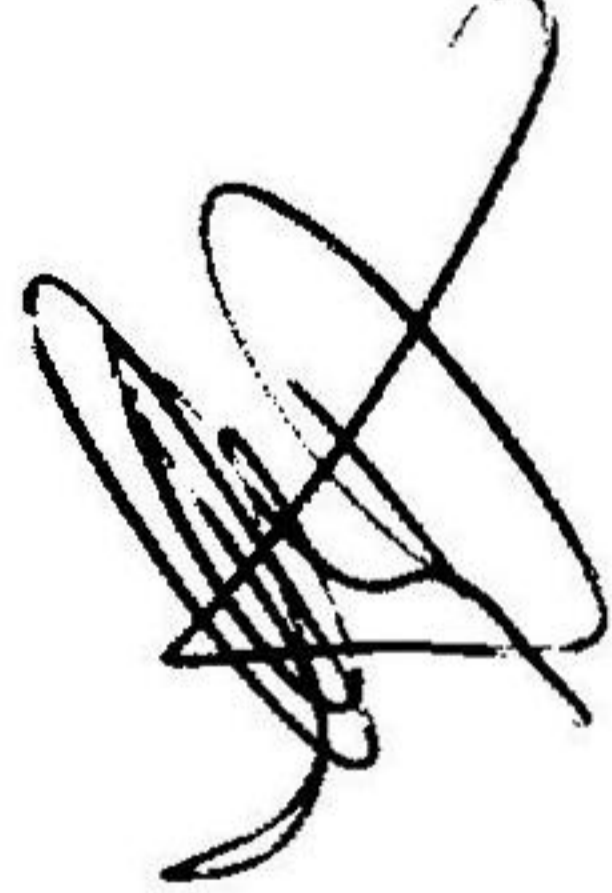
27 ABR 21 17 55 030391

Deputado  
MARIANO DUARTE

REQUERIMENTO Nº 1064, DE 1999

FLS. Nº 01  
R.G.L. 2016  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Requeiro, nos termos do artigo 35 da IX Consolidação do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão de Representação, composta por 5 Deputados, a fim de acompanhar a reestruturação organizacional do INSS, proposta pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, até sua eventual e definitiva implementação.



JUSTIFICATIVA

O Ministério da Previdência e Assistência Social está propondo a reestruturação organizacional do INSS, baseada na centralização administrativa desse órgão em Brasília, sem nenhuma autonomia de planejamento nos Estados, na desativação das atuais unidades de execução e na reunião das atividades previdenciárias em Gerências Executivas, medidas estas que, certamente, acarretarão o acúmulo de serviço, junto aos órgãos de decisão.

Esta proposta é extremamente prejudicial, política e administrativamente, sobretudo ao Estado de São Paulo, cuja arrecadação representa quase que 50% de toda a arrecadação previdenciária nacional e mais de 30% dos beneficiários atendidos, e com a medida deverá sofrer uma redução de suas atuais 88 Gerências (de Fiscalização/Arrecadação e Seguro Social) para, apenas, 18 Gerências Executivas, que unificarão as atividades de concessão e manutenção de benefícios, arrecadação, fiscalização, cobrança, procuradorias, serviço social e reabilitação profissional.

Dentre as diversas dificuldades que esta reestruturação nefasta causa aos usuários do Sistema Previdenciário, podemos elencar como as mais graves: a total ausência de participação das Unidades Federativas, na administração do INSS; instalação desnecessária de órgãos em algumas localidades, em detrimento das localidades que apresentam extrema necessidade de instalação e funcionamento de um órgão do INSS; inexistência de parâmetros, sequer técnicos, na determinação da localização das Gerências Executivas.

Essa falta de parâmetros na determinação da localização das Gerências Executivas pode ser verificada comparando-se o número de Gerências Executivas indicadas para o Estado da Bahia e para o Estado de São Paulo. O Estado da Bahia, que possui hoje 6 Gerências de Seguro Social e apenas 3 Gerências de Arrecadação e Fiscalização, será contemplada com 6 Gerências Executivas, e o Estado de São Paulo, atualmente com 31 Gerências de Seguro Social e 31 Gerências de Arrecadação e Fiscalização, terá sua estrutura drasticamente reduzida para, tão-somente, 18 Gerências.

Como se não bastassem as dificuldades já apontadas, a nova proposta é totalmente equivocada, ao pretender vincular seguro social à arrecadação e fiscalização. Um país como o nosso, caracterizado por vasta extensão territorial, concentração de riquezas (grandes empresas) em poucos locais e atendimento de usuários em todas as localidades, não pode apresentar uma estrutura engessante, sendo necessário que se desvincule o seguro social da arrecadação e fiscalização, em função das características apontadas.

A reestruturação proposta representa um retrocesso no atendimento prestado pelo INSS, que já não é satisfatório, tendo em vista que, somente as Gerências Executivas se reportarão diretamente à Administração Superior, em Brasília, impondo, dessa forma, dificuldades aos usuários e contribuintes do Sistema Previdenciário, no exercício de seus direitos, e retirando a autonomia administrativa da Instituição, nas Regiões.



FLS. Nº 03  
RGL 2016  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

*RETIFICADA*  
Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 06-05-99

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
20 assinaturas  
SSC. 291411989  
Conferente

Para se ter uma idéia das dificuldades que a proposta causará, tomemos por exemplo a Região Metropolitana da Baixada Santista que, atualmente, possui três Gerências (Seguro Social, Fiscalização/Arrecadação e Procuradoria) e atende aos municípios de Bertioga, Guarujá, Santos, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Jacupiranga, Cananéia, Barra do Turvo, Eldorado, Iguape, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Sete Barras, Cajati, Ilha Comprida e Registro.

A reestruturação proposta não prevê, sequer, uma Gerência Executiva para esta Região, que deverá ficar subordinada a uma das duas Gerências previstas para os Municípios de São Bernardo do Campo e Santo André, ou seja, continua abrangendo o atendimento aos mesmos municípios, só que através de uma estrutura muito mais centralizadora e, o que é pior, distante dos usuários e contribuintes do sistema.

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 30-04-99

A exemplo dos Vereadores da Câmara Municipal de Praia Grande, que aprovaram a criação de uma Comissão Especial para acompanhar essa reestruturação, e defender os interesses dos usuários do Sistema Previdenciário da Baixada Santista e Litoral Sul, requeremos a criação de uma Comissão de Representação da Assembleia Legislativa, para acompanhar essa reestruturação e defender os usuários do Sistema Previdenciário, em todo o Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em...  
*Rose Cap...*  
**MARIÂNGELA DUARTE**  
**DEPUTADA ESTADUAL**

*[Handwritten signatures and initials]*